

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 801</b>	<b>FOLHA:</b>  01/01
<b>CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO – GDA-C</b>		<b>VIGÊNCIA:</b>  09/10/2014

O Diretor – Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO**

- a Portaria – Presidente nº 700, de 03/09/2014;
- o Memorando nº 037/Gerência de Rádio, de 24/09/2014;
- o Memorando nº 73/GERAD/DICOP, de 01/10/2014.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Retificar a Portaria-Presidente nº 700, de 03/09/2014, onde se lê: “Conceder-lhe a Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C XIV”, leia-se: “Conceder-lhe a Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C XXIX”.

**Art.2º** - A Portaria-Presidente nº 700, emitida em 03/09/2014, que dispensa RONALDO LOMBA SANTORO FILHO, TCA-Administração, matrícula nº 10937, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C XII e concede a Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C XIV.

Brasília, 09 de outubro de 2014.

  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor Geral

  
**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor-Presidente

